



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 2.451, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 77.120,50 (setenta e sete mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)**, conforme classificação abaixo:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO          |                          |  |
|-------------------------------|--------------------------|--|
| ÓRGÃO                         | 02.00.00                 | PODER EXECUTIVO                            |
| Unidade Orçamentária          | 02.05.00                 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade Executora             | 02.05.02                 | Fundo Municipal de Assistência Social      |
| <b>Funcional Programática</b> | <b>08.244.0004.1.078</b> | <b>Ações Covid-19 - Reprogramação</b>      |
| Classificação Econômica       | 4.4.90.52.00             | Equipamento e Material Permanente          |
| Fonte Financiamento           | 05                       | Federal                                    |
| Valor                         | <b>Ficha 664</b>         | <b>R\$ 69.252,95</b>                       |

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO        |                          |  |
|-------------------------------|--------------------------|--|
| ÓRGÃO                         | 02.00.00                 | PODER EXECUTIVO                            |
| Unidade Orçamentária          | 02.05.00                 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade Executora             | 02.05.02                 | Fundo Municipal de Assistência Social      |
| <b>Funcional Programática</b> | <b>08.244.0004.1.078</b> | <b>Ações Covid-19 - Reprogramação</b>      |
| Classificação Econômica       | 4.4.90.52.00             | Equipamento e Material Permanente          |
| Fonte Financiamento           | 01                       | Tesouro                                    |
| Valor                         | <b>Ficha 665</b>         | <b>R\$ 7.867,55</b>                        |

Parágrafo único. A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, será parte por superávit financeiro, no valor de R\$ 69.252,95 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta dois reais e noventa e cinco) e parte por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.867,55 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Art. 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento **LDO** e **PPA** para o exercício de 2023.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 17 de Outubro de 2023.

**WILSON JOSÉ GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

*Mariene Oliveira Soman*

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa